PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

PERNAMBUCO

LEI Nº 499/74

EMENTA - Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais.

O Prefeito do Município de Lajedo, usando de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais até o limite de Cr$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos cruzeiros), a fim de fazer face aos gastos com as promoções abaixo relacionadas:

a) - Aquisição de máquinas de escrever e somar destinadas à Contadoria da Prefeitura ..... Cr$ 6.800,00

b) - Complementação destinada às obras de conclusão do Posto Médico-Dentário Municipal ... Cr$ 25.000,00

TOTAL ..... Cr$ 31.800,00

Art. 2º - Os Créditos autorizados no artigo anterior, serão acobertados com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado até o mês de agôsto do presente exercício, considerando-se ainda a tendência para o fim do ano em curso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

****

Prefeitura Municipal de Lajedo, em 28 de novembro de 1974.

José Ferreira Rosa
- PREFEITO -

PREFEITURA MUNICIPAL DO LAJEDO - PE